

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO - REALINHAMENTO DE PREÇO
CONTRATO Nº 00089/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - ME, CNPJ nº 30.446.383/0001-97.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Sandoval Vieira Lins, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO - ME, CNPJ Nº 30.446.383/0001-97**, situada à Rua Cícero Lacerda, Nº 195, Sala A, Centro, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, neste ato representada por Amaro Cezar Mangueira Figueiredo, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Cícero Lacerda, Nº 195, Centro, São José de Piranhas - PB, CEP: 58.940-000, com CPF/MF sob o nº 115.039.424-22 e Carteira de Identidade nº 3.906.290 SSPDS/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, justificativas ao caso da Secretaria Municipal de Saúde, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

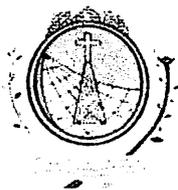
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de locação de veículo para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo, alteração ao Contrato Nº 00089/2021, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00017/2021, com revisão de valor ao item 1, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Com o objetivo de realinhar o valor unitário do item 1, alterando assim o valor total atual do contrato, sendo aplicada uma diferença unitária mensal ao item equivalente a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

valor unitário mensal do item passa de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). Assim, levando em consideração que foi realizado Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para o ano de 2022, que já havia alterado o valor total inicial do contrato pelo aumento de meses de serviços a serem prestados e levando em consideração os meses que ainda faltam para prestação do serviço de locação, sendo aplicada uma diferença total ao contrato de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); o valor total atual do contrato passa de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme tabela em anexo.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

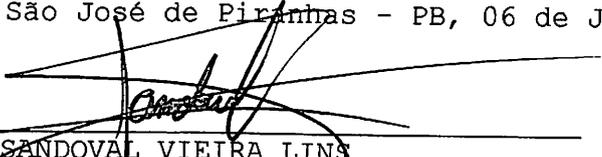
CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

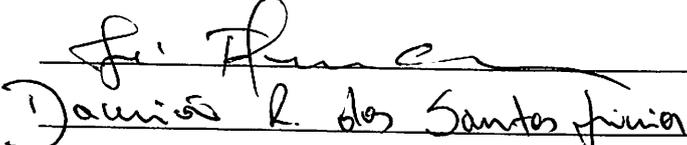
5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São José de Piranhas - PB, 06 de Junho de 2022.


 SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante


 AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO
 CNPJ Nº 30.446.383/0001-97
 Amaro Cezar Mangueira Figueiredo
 CPF nº 115.039.424-22
 Contratada

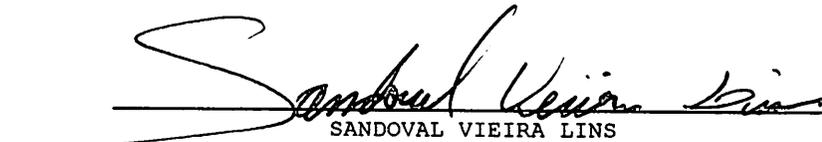
Testemunhas:


 Daniel R. dos Santos Junior

CPF: 457.292.114-91
 CPF: 208.559.174-90

ITEM REALINHADO

Item	Discriminação	Und.	Quant. (2022)	Meses de serviços prestados	Meses de serviços a serem prestados	Valor unitário inicial do item	Valor do item realinhado	Diferença unitária dos valores	Diferença total dos valores	Valor atual do contrato (Aditivado por 12 meses para 2022)	Valor Total Final do Contrato com item realinhado
1	Locação Mensal de veículo popular, seminovo, com potência mínima de 100 cv, motorização mínima de 1.6, ano de fabricação não inferior a 2016, em perfeito estado de uso/conservação/zelo, 05 portas, ar condicionado, direção servo assistida (elétrica ou hidráulica). As despesas com motorista, manutenção, peças, pneus, ficarão por conta da contratada e as despesas com combustível ficarão por conta da contratante.	MÊS	12	6	6	R\$ 2.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 33.600,00	R\$ 39.600,00


 SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante


 AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO
 CNPJ Nº 30.446.383/0001-97